



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1323/2018

Altera os incisos I e II do artigo 2º do Decreto nº 1306, de 05 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETO:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º do Decreto nº 1306, de 05 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Rota 01: Centro, Residencial Nova Holanda, Condomínio Filhos do Sol, Palm Park, Residencial Flor D'Aldeia, Vitória Régia, Condomínio Duas Marias, Residencial Nova Holanda, Vila de Holanda, Centro Empresarial Van Gogh, comércio e empresas, totalizando 1.886 imóveis;

II - Rota 02: Condomínio Vila das Tulipas, Parque Residencial Imigrantes, Moinho Residencial, Parque dos Ipês, Jardim Flamboyant, Chácaras Camanducaia, Santo Antônio, Girassóis de Holanda, Jardim Holanda, Morada das Flores, Jardim Tulipa, Parque Residencial Groot, Vila Nova, totalizando 2.838 imóveis;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos